

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADOR DE DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### OBJETO

Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde ( *plaspalum paniculatum*) nas unidades escolares.

Valor por m<sup>2</sup>, incluso: grama sempre verde em leiva, herbicida, adubo e serviço de mão de obra para nivelamento do terreno, aplicação de herbicida/adubo e plantio da grama.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ornamentação no entorno do Ginásio de Esportes da EMEB Pequeno Príncipe, visto que o mesmo foi construído recentemente, faz-se necessário o plantio de grama nas laterais. Com o plantio da grama, a mesma evitará a erosão com as fortes chuvas e também evitará que as paredes do ginásio fiquem sujas de barro.

Será realizada a ornamentação com grama em outras unidades de ensino que possuem necessidade, garantindo assim um pátio mais adequado para as crianças brincarem.

Segue abaixo relação das unidades de ensino que serão contempladas:

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	METRAGEM POR UNIDADE ESCOLAR										
		Lidia Bortoluzzi	Aparecida	Nossa Senhora de Fátima	Novo Horizonte	Dente de Leite	Pequeno Príncipe	Pequeno Trabalhador	Pingo de Gente	Criança Feliz	Reserva SME	TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde ( <i>plaspalum paniculatum</i> ) nas unidades escolares. Valor por m <sup>2</sup> , incluso: grama sempre verde em leiva, herbicida, adubo e serviço de mão de obra para nivelamento do terreno, aplicação de herbicida/adubo e plantio da grama.	520	270	65	280	250	920	200	175	130	1190	4000



RECEBIDO EM  
07 / 08 / 23  
*Marcia*  
SETOR DE COMPRAS





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde nas unidades escolares. Valor por m <sup>2</sup> , incluso grama sempre verde em leiva, herbicida, adubo e serviço de mão de obra para limpeza e nivelamento do terreno, aplicação de herbicida/adubo e plantio da grama.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir a Autorização de Fornecimento;

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados.

## DA PROPONENTE/CONTRATADA

Realizar a limpeza e o nivelamento do terreno onde a grama será plantada;

A grama sempre verde deverá estar em placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças;

O plantio da grama deverá ser em placas justapostas;

A empresa deverá realizar o acompanhamento do plantio até 30 dias após o mesmo, realizando a reposição das placas de grama onde não ocorreu o brotamento das mesmas;



A Contratada é responsável pelo recolhimento e destinação correta do lixo produzido em virtude da execução do serviço;

Elaborar relatório com imagens dos locais onde será realizado plantio antes e após a execução dos serviços. Apresentando neste relatório descritivo de quantidades: de grama sempre verde em leivas, herbicida e adubo utilizado no local. O referido relatório deverá ser apresentado junto com a nota fiscal;

Executar o serviço conforme descrito no edital;

A empresa não poderá terceirizar o serviço, sendo que a execução do plantio deverá ser realizada por funcionários registrados da empresa;

Responsabilizar-se pelos custos inerentes à encargos tributários, sociais, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato;

## **DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento que será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Os locais (EMEB's e CEMEI's) onde os serviços serão executados constarão na Autorização de Fornecimento, sendo estes no perímetro urbano de Xanxerê.

## **FISCAL DO CONTRATO**

Claudia Siviane Fávero

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

## **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 003/2023, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.



## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato de prestação de serviços terá vigência de 01(um) ano.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzidos: 64 e 71

Elemento: 3390 3999 – Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

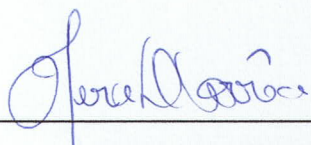
## VALORES REFERENCIAIS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS E VALORES				PREÇO MÁXIMO ACEITO POR M²	VALOR TOTAL
		Florestal Oeste	Cheiro de Flor	Casa Verde Flores e Café	Osmar Bueno	R\$	R\$
1	Contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde (plaspalum paniculatum) nas unidades escolares. Valor por m², incluso: grama sempre verde em leiva, herbicida, adubo e serviço de mão de obra para nivelamento do terreno, aplicação de herbicida/adubo e plantio da grama.	4000	R\$ 28,00	R\$ 20,50	R\$ 20,00	R\$ 18,50	R\$ 74.000,00

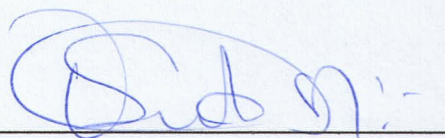
## ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 74.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

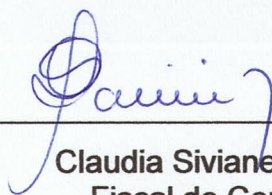
Xanxerê, 04 de agosto de 2023.



Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação



Oscar Martarello  
Prefeito Municipal



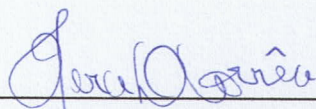
Claudia Siviane Fávero  
Fiscal do Contrato



### **Memorando – Designação de Fiscal de Contrato**

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Claudia Siviane Favero**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: *contratação de empresa para aquisição e plantio de grama sempre verde nas unidades escolares*, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



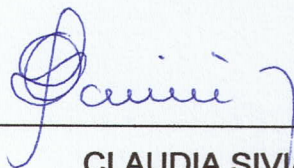
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

### **CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)**

Eu, **Claudia Siviane Fávero**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 04 de agosto de 2023.



CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato Indicado